DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Buritirama

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO
TERMO DE REFERENCIA , DISPENSA E AVISO .....

TERMO DE REFERENCIA , DISPENSA E AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Art . 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021

2. OBJETO

2.1. O presente termo de referência temporfinalidadea disposição de especificações para a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para Prestação de serviço de montagem de rede cabeada na Câmara municipal de Buritirama , Prestação de serviço de link de 15MBPS IP dedicado, para conectividade a internet com garantia de download e upload na mesma velocidade, uso ilimitado, no mínimo 1 IP valido de alto desempenho, através de serviço de IP com velocidade de acesso no mínimo 15 MBPS (quinze Mega Bits por segundo) full- duplex, banda garantida, gerenciamento e monitoramento, manutenção de servidor de internet, com suporte técnico em SLA de até 3 horas ou mais, instalação, configuração e manutenção de servidor de dados, com suporte técnico com SLA de até 3 horas, até o dia 31/12/2022, conforme condições e especificações a seguir expostas.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO OUTROS SERVIÇO E/OU COMPRAS

Segundo a Lei 14.133/2021 em seu art.6º, Incisos X e XI, define Compras e Serviços, conforme abaixo:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *(...)*

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

*X - **compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;*

*XI - **serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;*

Diante do exposto, o objeto é caracterizado como serviço, por ser um conjunto de atividade que se obtém utilidade e é do interesse e da necessidade da Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando, que a Câmara Municipal zela pelo bem estar de todos os vereadores, servidores e munícipes que trabalham e transitam neste Órgãos, onde há necessidade de se atender aos visitantes mantendo sempre a educação, proporcionando assim melhor qualidade de acesso a todos os usuários;

Considerando, a continuidade dos serviços sem paralisação ou retardamento na prestação das atividades, a Câmara proporciona aos servidores que trabalham e necessitam da ferramenta (internet) para desenvolver suas atividades;

Considerando, que os serviços, a ser beneficiado por esta contratação direta, são essenciais, pois sua paralisação poderá causar prejuízo à administração e aos cidadãos;

Considerando, que a falta da internetcausa danos as atividades administrativas, pois até os envios ao órgão Externo é por internet;

Considerando, que a câmara não pode ficar parado, sobre pena de trazerem prejuízos matérias e sociais, mais especificamente, poderá acarretar dano à Câmara Municipal.

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

Considerando, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o valor da dispensa de Licitação, sem que venha causar prejuízo a este Órgão;

Considerando, que os serviços utilizados pela devem atender de maneira satisfatória as necessidades da execução dos nossos serviços, dando atendimento total em nosso Órgão;

Considerando, que esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços OnLine, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas da Câmara, Consulta de Processos, Licitações, Internet, Acessos aos Sistemas e outros

Existe a necessidade do link para que atenda aos Princípios Constitucionais da publicidade que é um vetor da Administração Pública, pois proporciona transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos, bem como em critérios técnicos, para a contratação específica. A referida contratação de empresa especializada para o serviço de internet, de forma parcelada conforme a necessidade da Câmara.

Dessa forma, em respeito aos princípiosConstitucionais dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade e a celeridade, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 5º da Lei nº 14.1333/2021, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Buritirama.

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

			INFORNUX SOLUÇÕES TECNOLÓGICA - ME		LAN CONSULTORIA EM INTERNET		PASSOS&PASSOS LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	Período	VL Unit.	VL Total	VL Unit.	VL Total	VL Unit.	VL Total
1	Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para Prestação de serviço de montagem de rede cabeada na Câmara municipal de Buritirama , Prestação de serviço de link de 15MBPS IP dedicado, para conectividade a internet com garantia de download e upload na mesma velocidade, uso ilimitado, no mínimo 1 IP valido de alto desempenho, através de serviço de IP com velocidade de acesso no mínimo 15 MBPS (quinze Mega Bits por segundo) full- duplex, banda garantida, gerenciamento e monitoramento, manutenção de servidor de internet, com suporte técnico em SLA de até 3 horas ou mais, instalação, configuração e manutenção de servidor de dados, com suporte técnico com SLA de até 3 horas	12 parcelas	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

6. DA OBSERVÂNCIA AO ART. 75,§ 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, toda dispensa de licitação deve ser, PREFERENCIALMENTE, precedida de divulgação em sítio oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, período em que serão recebidas as propostas de preços (orçamentos).

Em razão do exposto, em data a ser estabelecida em *aviso* previamente publicado pela Contratante em sítio oficial, a Câmara Municipal receberá, por e-mail, todas as propostas de valores, acompanhadas das certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdênciária das interessadas.

Em até 02 (dois) dias úteis após o prazo máximo estabelecido para o

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

recebimento das propostas, todos os orçamentos serão autuados, passando a integrar o processo regular de Dispensa, sendo escolhida aquela que apresentar menor valor, mostrar-se idônea e atender a todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, inclusive quanto à qualificação técnica.

7. VALOR MÁXIMO ADMITIDO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃODETALHADADOITEM	VALOR MÉDIO – PERÍODO ATÉ 31.12.2022
1	Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para Prestação de serviço de montagem de rede cabeada na Câmara municipal de Buritirama , Prestação de serviço de link de 15MBPS IP dedicado, para conectividade a internet com garantia de download e upload na mesma velocidade, uso ilimitado, no mínimo 1 IP valido de alto desempenho, através de serviço de IP com velocidade de acesso no mínimo 15 MBPS (quinze Mega Bits por segundo) full- duplex, banda garantida, gerenciamento e monitoramento, manutenção de servidor de internet, com suporte técnico em SLA de até 3 horas ou mais, instalação, configuração e manutenção de servidor	R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

	de dados, com suporte técnico com SLA de até 3 horas	

Totaldositens: 01

8. RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa que apresentar menor orçamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, trabalhista e previdência, será convocada a apresentar as certidões descritas no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021, de modo a comprovar sua habilitação e experiência no objeto deste Termo de Referência. Uma vez demonstrada a qualificação, a empresa será declarada apta à contratação.

9. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fiscalização será exercida pela própria Câmara Municipal, através da Portaria da Presidência;

10. PRAZODEEXECUÇÃO DO OBJETO

Após a assinatura do contrato, o objeto deverá ser executado, imediatamente, até 31.12.2022

11. RESPONSABILIDADESDASPARTES

VisandoàexecuçãodoObjeto,caberáàPrefeitura Municipal:

- AdefiniçãoprecisadoObjetodestaLicitação;
- Alocarosrecursosnecessáriosaodesenvolvimento normaldostrabalhos;

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto;

Caberá à CONTRATADA:

- A **CONTRATADA** deverá manter sigilo sobre todas as informações, dados e conteúdosdoserviço.
- A **CONTRATADA** é obrigada a refazer, total ou parcialmente, os serviços ou produtosconsideradoscomoincompletosouemdesacordocomascondiçõesfixadasnestaespecificação.
- Independentedoprazodocontrato,aempresadeveráprestarassistênciaquecompreende responder consultas acerca de dúvidas.
- Executar com eficiência os serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento;
- CumprirtodasasexigênciasdasLeiseNormasdeSegurança
- O proponente deverá visitar o local quando necessário.

12. DETALHAMENTOEESPECIFICAÇÕESDOSSERVIÇOS

Todos os serviços deverão ser de acordo com as exigências da Câmara Municipal, na pessoa do seu Presidente.

O Objeto deverá ser executado da foema já especificado.

O Objeto deverão estar em formtendido com qualidade e eficácia.

Os serviços deverão ser feitos conforme descrição do objeto, não se admitindo falhas ou diminuição.

13. REAJUSTEOUREPACTUAÇÃO

Ovalorestipuladoseráfixoeirreajustável,nostermosdaLegislação emvigor.

14. FORMADE PAGAMENTO

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

O pagamento será efetuado em12 (doze) parcelas, após a emissao da nota fiscal.

15. QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

Acomprovaçãodeaptidão observará rigorosamente ao artigo 67 da Lei Federal 14.133/202, sendo necessariamente exigidos:

ParaComprovaçãodaCapacidadeTécnica:

a) Apresentação de um atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de Direito Pùblico ou Privado em nome da licitante, na qual conste a habilitação para desempenho de atividades compatíveis com os serviçosobjeto dalicitação.

16. GESTÃODOCONTRATO

O contrato terá a sua gestão pela Gerência Administrativa da Câmara Municipal.

17. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada é:

Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal

Projeto Atividade: 01.031.1.22.001 – Administração das Ações Legislativas

Elemento de Despesas: 33.90.39.99 - Outros serviços de pessoa Jurídicas

Fonte: 00

18. SANÇÕES

O descumprimento das regras da presente contratação acarretará ao infrator as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça 09 de Maio, S/N – Centro - Buritirama – Bahia

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

A fim de auxiliar a execução do objeto, a Câmara Municipal poderá disponibilizarlocal que serão executados o serviço.

Situações excepcionais, não previstas neste Termo, serão solucionadas com base no conteúdo expresso da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica eleito o foro da comarca de Buritirama-BA, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à presente contratação.

Buritirama, 07 de janeiro de 2022

Célia Alves Silva

Célia Alves Silva

Diretora da Secretaria

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAM-BA, Inscrito no CNPJ Nº 04.184.054/0001-05, com sede à Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP – 47.120-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/01/2022, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br
LINK DO EDITAL:	cmburitirama.ba.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica a seleção de proposta visando àcontratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para Prestação de serviço de montagem de rede cabeada na Câmara municipal de Buritirama , Prestação de serviço de link de 15MBPS IP dedicado, para conectividade a internet com garantia de download e upload na mesma velocidade, uso ilimitado, no mínimo 1 IP valido de alto desempenho, através de serviço de IP com velocidade de acesso no mínimo 15 MBPS (quinze Mega Bits por segundo) full- duplex, banda garantida, gerenciamento e monitoramento, manutenção de servidor de internet, com suporte técnico em SLA de até 3 horas ou mais, instalação, configuração e manutenção de servidor de dados, com suporte técnico com SLA de até 3 horas, até o dia 31/12/2022.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Buritirama/BA, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

Projeto Atividade: 01.031.1.22.001 – Administração das Ações Legislativas

Elemento de Despesas: 33.90.39.99 - Outros serviços de pessoa Jurídicas

Fonte: 00

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP – 47.120-000.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 003/2022.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2.Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.1.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.5.Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.9. Apresentação de um atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de Direito Público ou Privado em nome da licitante, na qual conste a habilitação para desempenho de atividades compatíveis com os serviçosobjeto dalicitação.

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.1.2.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2.As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3.Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (cinco) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, será pago em quatro parcelas.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Buritirama, 07 de janeiro de 2022.

Célia Alves Silva

Célia Alves Silva

Diretora da Secretaria

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Buritirama, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** em Tecnologia da Informação, para Prestação de serviço de montagem de rede cabeada na Câmara municipal de Buritirama , Prestação de serviço de link de 15MBPS IP dedicado, para conectividade a internet com garantia de download e upload na mesma velocidade, uso ilimitado, no mínimo 1 IP valido de alto desempenho, através de serviço de IP com velocidade de acesso no mínimo 15 MBPS (quinze Mega Bits por segundo) full-duplex, banda garantida, gerenciamento e monitoramento, manutenção de servidor de internet, com suporte técnico em SLA de até 3 horas ou mais, instalação, configuração e manutenção de servidor de dados, com suporte técnico com SLA de até 3 horas, até o dia 31/12/20212, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/01/2022 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritirama, sito a Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP – 47.120-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.cmburitirama.ba.gov.brou através do E-mail: contratacaodireta@cmburitirama.ba.gov.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritirama, sito a Praça 09 de Maio, s/n - Centro, Buritirama-BA - CEP – 47.120-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Buritirama, 07 de janeiro de 2022

Célia Alves Silva

Célia Alves Silva

Diretora da Secretaria

Digitalizado com CamScanner

Certificação Digital: M5VJDPU5-55PHG5WI-KT4Y18PP-WXHU47IZ
Versão eletrônica disponível em: http://doem.org.br/pl/ba/buritirama
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil